

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº12/07**

**TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA, PARA O CTG VITÓRIO MÁRIO, NO DISTRITO DE ARROIO DO SÓ**

*A MESA DIRETORA* da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, a Câmara de Vereadores aprovou e promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica transferida, temporariamente, no dia 24 de maio de 2007, para o CTG Vitório Mário, no Distrito de Arroio do Só, a Sede do Poder Legislativo de Santa Maria.

**Parágrafo Único** - Às 17 horas, no local citado no caput deste Artigo, será realizada a Sessão Plenária Ordinária prevista, regimentalmente, para essa data.

**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (2007).

*Ver. Isaías Amaral Romero*  
*Presidente*

*Ver. Luiz Carlos Ávila da Silva*  
*Vice-presidente*

*Ver. Júlio César Brenner*  
*1º Secretário*

*Ver. Loreni Maciel*  
*2º Secretário*